



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

L E I N° 874/89

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO COM A FESC,
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

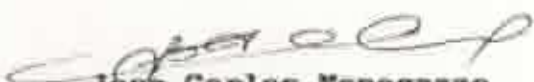
TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra forma e teor os termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA -FESC-, conforme cópia do Convênio em anexo, parte integrante da presente Lei.

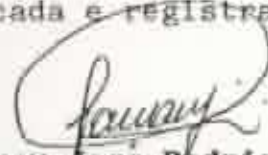
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
26 de Abril de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Auxiliar de Administração